

**PORTARIAS****PORTARIA N.º 001/2021 — HRJA**

A Superintendência do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o mandato de todos os componentes das comissões citadas abaixo até o dia 31 de dezembro de 2021.

- I — Comissão de Comunicação;
- II — Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- III — Comissão de Farmácia Terapêutica e Padronização de Materiais e Equipamentos Hospitalares;
- IV — Comissão de Hemoterapia;
- V — Comissão de Humanização e Eventos;
- VI — Comissão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME);
- VII — Comissão de Revisão de Óbitos (CRO);
- VIII — Comissão de Revisão de Prontuários (CRP);
- IX — Comissão do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (P-GRSS);
- X — Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT);
- XI — Comitê de Perfurocortantes;
- XII — Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN);
- XIII — Núcleo de Segurança do Paciente; e
- XIV — Núcleo Interno de Regulação (NIR).

**Art. 2º** Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos até o dia 1º de janeiro de 2021.

**MURILO ANTÔNIO ROCHA**  
Superintendência  
Hospital Regional José Alencar

**PORTARIA N.º 002/2021 — HRJA**

A Superintendência do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação ao momento de excepcionalidade, devido ao enfrentamento da pandemia por COVID-19 e o HRJA ser referência para o atendimento regional, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição do Comitê de Gestão de Crises do HRJA.

**Art. 2º** A representante suplente do setor de Infraestrutura e Patrimônio nomeada nos termos do art. 2º, inciso XI, da Portaria n.º 006/2020, será substituída no exercício de suas atribuições pela colaboradora Bárbara Jennyfer dos Santos Sousa

**Parágrafo único.** O mandato da componente nomeada nos termos do caput deste artigo terá vigência retroativa a partir do dia 4 de janeiro de 2021 e estender-se-á durante todo o período em que o Comitê de Gestão de Crises estiver ativo.

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos até o dia 4 de janeiro de 2021.

**MURILO ANTÔNIO ROCHA**  
Superintendência  
Hospital Regional José Alencar

**PROCESSOS SELETIVOS****PROCESSO SELETIVO — COPEIRO (A)**

O HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado PROCESSO SELETIVO para o cargo de COPEIRO (A) no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico [www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe conosco](http://www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe conosco) até o dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2021 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino fundamental completo;
2. Disponibilidade de horário (Escala 12x36);
3. Experiência na área hospitalar será um diferencial.